



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Bianka Coutinho Alvím

Figueiras Mendes

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2020.02.12.001**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A EMPRESA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMGAB.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 392.448,48 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, tendo como referência o valor mensal de **R\$ 32.704,04 (trinta e dois mil setecentos e quatro reais e quatro centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (meses) meses**, com início em **21 (vinte e um) de setembro de 2023**, e término previsto para **21 (vinte e um) de setembro de 2024**, podendo ser Prorrogado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá a conta da Dotação Orçamentária nº **02.01.041220001.2.001.3390.39.00.00– SEMGAB** – Empenho n.º **000737/2023**, no valor de **R\$ 130.816,16 (cento e trinta mil oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, pelo período de 04 (quatro) meses, devendo a secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.02.12.001, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2020.

Silva Jardim, 20 de setembro de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral Eireli
Contratada

Debora Maria Guimarães Machado Ribeiro
SEMGAB
Mat. 1821/0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 012/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 012/2023 que, consoante cláusula primeira, é a **aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio de Alimentação Escolar desta municipalidade**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **05 (cinco) meses**, com início em 03 (três) de outubro de 2023, e o término previsto para 03 (três) de março de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 012/2023, celebrado em 03 (três) de março de 2023.

Silva Jardim, 28 de setembro de 2023

Regina Maria da Conceição Xavier
SEMECT/FME
Mat. 1721/3

SOLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Contratada



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 68/2023 – SEMOB/SEMTRAN, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, NA FORMA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

No dia 14 (quatorze) de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, com sede na **Avenida Braz Olaia Acosta, n.º 727, 16º andar, Sala 1601, Bairro Jardim California, CEP: 14.026-040, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.913.444/0004-96**, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar de Bortoli Junior**, portador do documento de identidade n.º **13.069.627-4**, órgão expedidor **SSP/SP** e CPF n.º **071.367.198-01**, para eventual aquisição de combustíveis gasolina comum e óleo diesel S10 – pelo Maior Percentual de Desconto por Item sobre a Tabela da ANP, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **68/2023** para Sistema de Registro de Preços...

LEIA-SE:

No dia 14 (quatorze) de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, com endereço na **Rua Miguel de Cervantes, n.º 215, sala 02, Vila Actura, Bairro Campos Elíseos, CEP: 25.225-762, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.913.444/0016-20**, neste ato representada pelo Sr. **Valdemar de Bortoli Junior**, portador do documento de identidade n.º **13.069.627-4**, órgão expedidor **SSP/SP** e CPF n.º **071.367.198-01**, para eventual aquisição de combustíveis gasolina comum e óleo diesel S10 – pelo Maior Percentual de Desconto por Item sobre a Tabela da ANP, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **68/2023** para Sistema de Registro de Preços...

E, por estarem de pleno acordo com as condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo qualificadas.

Silva Jardim, 28 de setembro de 2023_.

Maira Branco Monteiro
Prefeita

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3

Erika Ferreira de Souza Fraga
Gestora
Mat. 5678/2

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
EMPRESA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 051/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preço nº 029/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 07/2023 – FMS, Processo Administrativo nº 3734/2022, referente a aquisição de pães para atender a demanda do setor de nutrição, conforme fls. 02 do procedimento administrativo 9933/2023**

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 3.657,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. **10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000450/2023.**

Silva Jardim, 27 de setembro de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA
LTDA
Contratada



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **CRIATIVE MUSIC LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo efetuado o pagamento de 50% na assinatura do contrato e 50% até 48 horas antes da execução do serviço através da Tesouraria do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por no mínimo 03 (três) servidores da SEMTICC/FUMTUR.

I – O pagamento será efetuado 50% na assinatura do contrato e 50% **até 48 horas antes de execução**, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada **por 03 (três) funcionários da SEMTICC/FUMTUR**.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, sendo efetuado o pagamento integral até 72 horas antes da execução do serviço através da Tesouraria do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por no mínimo 03 (três) servidores da SEMTICC/FUMTUR.

I – O pagamento será efetuado integralmente **até 72 horas antes da execução**, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada **por 03 (três) funcionários da SEMTICC/FUMTUR**.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Termo em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Silva Jardim, 27 de setembro de 2023

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

CRIATIVE MUSIC LTDA
Contratada

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A **CRIATIVE MUSIC LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, sendo efetuado o pagamento de 50% na assinatura do contrato e 50% até 48 horas antes da execução do serviço através da Tesouraria do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por no mínimo 03 (três) servidores da SEMTICC/FUMTUR.

I – O pagamento será efetuado 50% na assinatura do contrato e 50% **até 48 horas antes de execução**, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada **por 03 (três) funcionários da SEMTICC/FUMTUR**.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, sendo efetuado o pagamento integral em até 72 horas antes da execução do serviço através da Tesouraria do Município, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por no mínimo 03 (três) servidores da SEMTICC/FUMTUR.

I – O pagamento será efetuado integralmente em **até 72 horas antes da execução**, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada **por 03 (três) funcionários da SEMTICC/FUMTUR**.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Termo em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Silva Jardim, 27 de setembro de 2023

Luanna Derlyani Branco de Andrade
SEMTICC/FUMTUR
Mat. 4520/9

CRIATIVE MUSIC LTDA
Contratada



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Prefeita Sr.ª Maira Branco Monteiro**, pelo **Secretário Municipal de Obras Sr. Jofre da Cunha Zaniboni** e pelo **Subsecretário Municipal de Transporte Sr. Carlos R. S. Nunes Júnior** e de outro lado a Empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.913.444/0004-96**, com sede na **Avenida Braz Olaia Acosta, n.º 727, 16º andar, Sala 1601, Bairro Jardim California, CEP: 14.026-040, Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Valdemar de Bortoli Júnior, portador do documento de identidade nº 13.069.627-4, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 071.367.198-01, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **8355 de 20 de Julho de 2023**, referente a contratação da Ata de Registro de Preço nº 095/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 68/2023 – SEMOB/SEMTRAN, Processo Administrativo 2361/2023**, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Artigo 2º da Lei 1.840 de 12/07/2022, Programa 0001 – Administração Transparente, Ação/Produto 086 – Manutenção de Veículos e Maquinas das Unidades Administrativas, Meta 100, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, autorizada a fornecer os **produtos** conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

Leia-se:

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Exma. Prefeita Sr.ª Maira Branco Monteiro**, pelo **Secretário Municipal de Obras Sr. Jofre da Cunha Zaniboni** e pelo **Subsecretário Municipal de Transporte Sr. Carlos R. S. Nunes Júnior** e de outro lado a Empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.913.444/0016-20**, com sede na Rua Miguel de Cervantes, 215, SL 02, Vila Actura, Campos Eliseos, Duque de Caxias – RJ, CEP 25225-762, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. Valdemar de Bortoli Júnior, portador do documento de identidade nº 13.069.627-4, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 071.367.198-01, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **8355 de 20 de Julho de 2023**, referente a contratação da Ata de Registro de Preço nº 095/2023, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 68/2023 – SEMOB/SEMTRAN, Processo Administrativo 2361/2023**, ao qual o presente se vincula, fundamentado no Artigo 2º da Lei 1.840 de 12/07/2022, Programa 0001 – Administração Transparente, Ação/Produto 086 – Manutenção de Veículos e Maquinas das Unidades Administrativas, Meta 100, respeitado o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o DM/SJ 1146/2009, DM/SJ 1571/2013, aplicando-se subsidiariamente as normas da LF 8666/1993, fica a Empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, autorizada a fornecer os **produtos** conforme descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Termo em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Silva Jardim, 29 de setembro de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
Contratada

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.390/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 99, Inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, bem como com fulcros no artigo 20A, da Lei Complementar nº 101/14.

RESOLVE

Designar para, sob a presidência de Raquel Luz da Silva, Mat. 6930-2, constituírem a Comissão Geral de Licitações, no período de 03 de Outubro de 2023 à 03 de Outubro de 2024, os servidores discriminados abaixo:

Comissão Geral de Licitação:

. Raquel Luz da Silva, Mat. 6930-2 - Presidente;

Substitutos:

. Fabrício Viana Antunes Pinheiro, Mat. 7861-1 - 1º Substituto;

Equipe de Apoio Comissão Geral de Licitação:

. Alexandre Gomes da Nóbrega Silva, Mat. 2824-0;

. Eliane Araújo dos Santos, Mat. 1925-9;

. Luciana Francisca Alves de Moraes, Mat. 5552-2;

. Nilton Júnior Moreira Marins, Mat. 7231-1;

Tornando sem efeito as Portarias nº 925/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 03 de Outubro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gabinete@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.391/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo nº 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e Portaria nº 034/17, que delega competência,

RESOLVE

Designar, de acordo com o Artigo 5º e 6º da Lei 1.286/03, **LUANNA DERLYANI BRANCO DE ANDREADE**, Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio Interina, matrícula nº 4520/9, para responder como Presidente do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR, e **CRISTIANE SANTANA DA SILVA**, como Coordenadora do Fundo Municipal de Turismo e Comércio- FUMTUR, matrícula nº 3.148/8, a contar a partir da data de 11 de julho de 2023, tornando sem efeito a Portaria nº 1219/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 03 de Outubro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.392/2023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como com fulcros no artigo 20A, da Lei Complementar nº 101/14.

R E S O L V E

Designar para, sob a presidência de Fabrício Viana Antunes Pinheiro, Mat. 7861-1, constituírem a Comissão de Licitações de Obras e Fundos, no período de 03 de Outubro de 2023 à 03 de Outubro de 2024, os servidores discriminados abaixo:

Comissão de Licitação de Obras e Fundos Municipais:

- Fabrício Viana Antunes Pinheiro, Mat. 7861-1 - Presidente;

Substitutos:

- Raquel Luz da Silva, Mat. 6930-2 - 1º Substituta;

Equipe de Apoio Comissão de Licitação de Obras e Fundos Municipais:

- Alexandre Gomes da Nóbrega Silva, Mat. 2824-0;
- Eliane Araújo dos Santos, Mat. 1925-9;
- Luciana Francisca Alves de Moraes, Mat. 5552-2
- Nilton Junior Moreira Marins, Mat. 7231-1;

Tornando sem efeito a Portaria nº 926/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 03 de Outubro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.393/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como com fulcros no artigo 20A, da Lei Complementar nº 101/14.

R E S O L V E

Designar Raquel Luz da Silva, Mat. 6930-2, para atuar como Pregoeira no período de 03 de Outubro de 2023 a 03 de Outubro de 2024 nas Licitações Gerais na Modalidade Pregão.

Substitutos:

- Fabrício Viana Antunes Pinheiro, Mat. 7861-1 – 1º Substituto;

Equipe de Apoio Comissão Geral de Licitação:

- Alexandre Gomes da Nóbrega Silva, Mat. 2824-0;
- Eliane Araújo dos Santos, Mat. 1925-9;
- Luciana Francisca Alves de Moraes, Mat. 5552-2
- Nilton Júnior Moreira Marins, Mat. 7231-1;

Tornando sem efeito a Portaria nº 927/2.023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 03 de Outubro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.394/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, bem como com fulcros no artigo 20A, da Lei Complementar nº 101/14.

R E S O L V E

Designar Fabrício Viana Antunes Pinheiro, Mat. 7861-1, para atuar como Pregoeiro no período de 03 de Outubro de 2023 a 03 de Outubro de 2024 nas Licitações de Obras e Fundos Municipais na Modalidade Pregão.

Substitutos:

- Raquel Luz da Silva, Mat. 6930-2 – 1º Substituta;

Equipe de Apoio Comissão Geral de Licitação:

- Alexandre Gomes da Nóbrega Silva, Mat. 2824-0;
- Eliane Araújo dos Santos, Mat. 1925-9;
- Luciana Francisca Alves de Moraes, Mat. 5552-2;
- Nilton Júnior Moreira Marins, Mat. 7231-1;

Tornando sem efeito a Portaria nº 928/2.023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 03 de Outubro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.395/2.023

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar Nilton Júnior Moreira Marins, matrícula nº 7231-1, Alexandre Gomes da Nóbrega Silva, matrícula nº 2.824-0, Luciana Francisca Alves de Moraes, matrícula nº 5.552-2 e Eliane Araújo dos Santos, matrícula nº 1.925-9, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Cadastro de Fornecedores, com o objetivo de efetuar, manter, organizar, divulgar e classificar os registros cadastrais dos fornecedores, conforme Artigos 34, 36 e 37 da Lei nº 8.666/93 e alterações, a contar desta dada com término previsto para 03/10/2.024, tornando sem efeito a Portaria nº 929/2.023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, 03 de Outubro de 2.023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ: 28.741.098/0001-57
E-mail: gabinetesemadsj@gmail.com

Dispensa de Licitação 15/2023 – FMAS

Processo Administrativo nº 7627, de 05 (cinco) de julho de 2023.

Interessado: **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. NO ESTADO DO RJ.**

I – Considerando os pareceres da **CGM (fls. 117)** e da **PGM (fls. 79-91)**, reconheço a dispensa de licitação que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de execução de atividades junto aos usuários da política de Assistência Social para o Município de Silva Jardim, no valor total de R\$ 20.977,20 (Vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), em favor do **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. NO ESTADO DO RJ. (SEBRAE)**, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, conforme consta do presente processo.

À consideração da Senhora Presidente do FMAS.

Silva Jardim, 29 de setembro de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343-7

II – Tendo em vista o que consta do Processo nº 7627/2023, e efeitos da Lei Federal 8666/1993, com fulcro no caput do Art. 26, **ratifico** a decisão da Secretaria Municipal de Administração.

Silva Jardim, 29 de setembro de 2023.

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
Presidente do FMAS
Mat. 7849-2



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua Jose Duarte, 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ
Tel: (22) 2668 7337 / 2668 7336
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Ordem de Execução de Serviços

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, apresenta abaixo a ordem das ESCOLAS para instalação do AR CONDICIONADO, pela a Empresa **PRONTOMAR BAZAR E REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ 02.853.169/0001-10 com início imediato à execução do serviço especificado no Contrato de Prestação de Serviços nº 034.2023.

Silva Jardim, 15 de setembro de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua Jose Duarte, 135 - Reginópolis - Silva Jardim/RJ
Tel: (22) 2668 7337 / 2668 7336
E-mail: educa.sj@hotmail.com

ANEXO I – LOCAL E ENDEREÇOS

- 1- E. E. (M) DURVAL PALMEIRA - End: 1º Dist. R. Alfredo C. de Mello - Faz Brasil
- 2- E.M. SILVINA FERREIRA BRAGA - Endereço: Estrada de Mato Alto s/nº - Mato Alto
- 3- J.I. " O PATINHO FEIO – Endereço 1º Dist. Padre Ávila s/nº - Centro – SJ
- 4- CRECHE EMANUEL - Endereço: 1º Dist. Av. 08 de maio, nº 36 - Centro – S. J
- 5- E.E.M CORINA HALFELD – Bananeiras, 4º Distrito – Bananeiras - Silva Jardim
- 6- E. E. (M) IMBAÚ - Endereço: 1º Dist. R. Zenita Oliveira de Souza -s/nº -Imbaú – S.
- 7- C.I.E. ADAIL MARIA TINOCO - Endereço: Lucilandia - Silva Cunha – S. Jardim
- 8- CRECHE LAURITA Endereço: Lucilândia - Silva Cunha – S. Jardim
- 9- E.M. AGENOR PIRES DA CUNHA – Rua Antonio Ferreira - BR 101 – Caxito – SJ
- 10- E.E.M. VILA SILVA JARDIM - Endereço: Rua Projetada, s/nº - Aldeia Velha – S. J.
- 11- CEPM PROF.ª VERA LÚCIA PEREIRA COELHO - Endereço: 1º Dist. R. Augusto A. de Amorim nº 400 - Caju – S. Jardim
- 12- E.M. OMAR FARIA ALFRADIQUE – Rua 28 de abril, s/nº - Cidade Nova – SJ
- 13- E.M. ALFREDO BACKER – Rua da Paraíso, s/nº Lagoa de Juturnaíba – SJ
- 14- E.M. LUCILANDIA - Rua Antonio Pereira Lopes, s/nº - Silva Cunha – SJ

Silva jardim, 15 de Setembro de 2023.


Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes
Secretária Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 400

03 de Outubro de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 83/2023 – FME
Processo nº 6378/2023

Objeto: Eventual aquisição de eletrodomésticos, para iniciação do Programa “Clínica-Escola do Autista” e para suprir as necessidades da Pestalozzi e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Participação: Itens Exclusivo de ME/EPP e Ampla Concorrência.

Tipo: **Menor Preço Unitário** Data: **17/10/2023 –10:00 horas**

Retirada do Edital: Poderá ser feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Luiz Gomes, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ ou pelo sítio eletrônico <https://www.silvajardim.rj.gov.br>

Informações: Endereço acima ou através do e-mail: pmsj.licitacao@gmail.com

Horário de atendimento: 09:30 às 16:30 horas

Silva Jardim, 03 de outubro de 2023

Fabício Viana Antunes Pinheiro
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7431/(22) 26687432

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

Processo nº 3071/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABRIELA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO, Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o parecer da Procuradoria-Geral deste Município às folhas 171-174;

Considerando a Ata de Reunião acostada às folhas 390-391;

Considerando o parecer da Controladoria Geral deste município às folhas 397-401.

RESOLVE:

ADJUDICAR, HOMOLOGAR E DETERMINAR a emissão de nota de empenho, do Processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 055/2023 - FMMA**, em favor da empresa **RD Silva Serviços de Construção-LTDA, CNPJ 21.716.817/0001-30**, no valor total de R\$ 906.128,16 (novecentos e seis mil, cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos), referente ao certame licitatório supracitado.

Em, 03 de outubro de 2023.



Gabriela Figueiredo da Conceição
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 7351-2



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Rua Casemiro de Abreu - 120 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel: (22) 99758 - 1621

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: meioambientesj@gmail.com

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO

Pelo presente termo, fica nomeado o Senhor **José Vitor Conceição de Campos**, Assistente D. C. e Secretaria, matrícula nº 7855-7, em substituição ao Senhor **Américo Ferreira Ramos**, Diretor das 103-3, matrícula nº 6364-9, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 007.2023**, celebrado entre este Fundo Municipal de Meio Ambiente e a Contratada, com data retroativa a partir de 08 de agosto de 2023, a fim de garantir boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 03 de outubro de 2023

Gabriela Figueiredo da Conceição
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 7351-2